

# INICIATIVA GLOBAL PARA INCENTIVAR O COMPROMISSO POLÍTICO COM O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO

<b>CONTEXTO .....</b>	<b>1</b>
<b>OBJETIVO GERAL: INCENTIVAR A VONTADE POLÍTICA.....</b>	<b>2</b>
<b>SETE FLUXOS DE TRABALHO PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO DIH .....</b>	<b>2</b>
<b>Grupo 1: Fortalecer a prevenção de violações do DIH .....</b>	<b>4</b>
1. Boas práticas de prevenção .....	4
2. Comissões nacionais de DIH.....	5
3. DIH e paz .....	6
<b>Grupo 2: Construir um entendimento compartilhado para uma proteção eficaz em conflitos armados .....</b>	<b>7</b>
4. Proteção da infraestrutura civil.....	7
5. Hospitais: alcançar uma proteção significativa em conflitos armados.....	8
6. Tecnologias de Informação e Comunicação.....	9
7. Atualização da guerra naval.....	10
<b>PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NA INICIATIVA .....</b>	<b>11</b>
<b>CONTATO.....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO I – REPRESENTAÇÃO VISUAL DA INICIATIVA GLOBAL.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO II – CRONOGRAMA.....</b>	<b>13</b>



# CONTEXTO

O Direito Internacional Humanitário (DIH) é um corpo jurídico robusto. Com a adoção das Convenções de Genebra, há 75 anos, os Estados se comprometeram com um conjunto detalhado de normas que protegem as pessoas durante conflitos armados. Com o tempo, as Convenções de Genebra foram ratificadas universalmente e o DIH se tornou ainda mais abrangente através do desenvolvimento do Direito Consuetudinário e dos tratados.

No entanto, apesar do consenso global subjacente às Convenções de Genebra, o cumprimento mesmo das normas mais básicas é hoje escandalosamente insuficiente nas zonas de guerra no mundo todo. Os conflitos atuais mostram, de forma terrível e devastadora, que o DIH enfrenta enormes desafios para proporcionar uma proteção eficaz e significativa às pessoas durante conflitos armados.

Ao mesmo tempo, o número de conflitos armados está aumentando. Hoje em dia existem mais de 120 conflitos registrados pelo CICV, muitos dos quais se prolongam há décadas, com custos humanos, sociais, ambientais e econômicos cada vez mais devastadores e sem qualquer resolução pacífica à vista.

É convicção do CICV que esta tendência pode e deve ser revertida. Sabemos, por trabalharmos na linha de frente durante décadas, que quando o DIH é respeitado, vidas são salvas e a dignidade humana é preservada. O cumprimento das normas da guerra é possível, se houver vontade política para pôr em prática o que está estipulado nas Convenções de Genebra.

Em muitos conflitos armados, as partes beligerantes optaram por respeitar o DIH, demonstraram que o respeito pelo DIH é possível e que as vítimas militares e civis da guerra podem ser protegidas. Estes exemplos de respeito são muito poucos, mas podem nos inspirar e orientar na perseverança do nosso trabalho no sentido de um maior respeito pelo DIH por todas as partes em todos os conflitos.

Hoje, o DIH está em uma encruzilhada.

A iniciativa global para incentivar o compromisso político com o Direito Internacional Humanitário, lançada por África do Sul, Brasil, Cazaquistão, China, França, Jordânia e pelo CICV, procura dar uma contribuição no caminho para inverter a espiral descendente de desrespeito pelo DIH e de desespero. Procura superar divisões e impasses políticos, ainda que seja para restaurar um mínimo de humanidade na guerra. O DIH é um conjunto de leis que não só contém as obrigações mais básicas com as quais todos os Estados concordaram, mas também oferece orientações práticas sobre como, mesmo nas circunstâncias extremas de conflito, a vida, a integridade física e a dignidade de quem não combate ou deixou de combater pode ser preservada.

Os objetivos desta iniciativa são, em primeiro lugar, fazer do DIH uma prioridade política, nos níveis global, regional e nacional; em segundo lugar, centrar novamente o debate sobre os conflitos armados na necessidade urgente de estabelecer expectativas mais elevadas por parte da comunidade internacional às partes em conflito para a aplicação universal, uniforme e fiel do DIH; e em terceiro lugar, iniciar um processo para discutir desafios sobre temas específicos do DIH, como prevenção de violações ou normas de condução de hostilidades, a fim de fazer recomendações claras para enfrentá-las. A iniciativa produzirá recomendações concretas e práticas para encarar estes desafios e, até o final de 2026, culminará em uma reunião histórica para defender a humanidade em guerras.

Instamos todas as Altas Partes Contratantes das Convenções de Genebra a que participem desta iniciativa para consolidar a vontade política sustentada para garantir o respeito, o cumprimento e a implementação do DIH. Um objetivo nos une: usar o DIH como um marco orientador para reduzir o sofrimento e ajudar a orientar os conflitos armados para uma resolução pacífica.

# OBJETIVO GERAL: INCENTIVAR A VONTADE POLÍTICA

A iniciativa se baseia no reconhecimento de que não é possível alcançar um maior respeito pelo DIH sem um forte compromisso político. Liderada pela presidente do CICV, a Organização colaborará com todos os Estados para angariar apoio para uma melhor implementação e respeito pelo DIH.

Para isso, os seis Estados que lançaram a iniciativa juntamente com o CICV – África do Sul, Brasil, Cazaquistão, China, França e Jordânia – trabalharão com a Organização para garantir que haja apoio global para a iniciativa, reunindo vontade política em todos os continentes e apoiando o CICV na construção do caminho para uma reunião bem-sucedida para defender a humanidade em guerras em 2026.

Durante os próximos dois anos, será organizada uma série de sessões informativas para todos os Estados, em particular através de Missões Permanentes (MP) em Genebra e em Nova York, para compartilhar atualizações regulares sobre os diferentes fluxos de trabalho e manter o apoio global à iniciativa. Esses momentos servirão também para discutir o planejamento do encontro de 2026.

Além disso, será criado um Conselho Consultivo para apoiar o CICV na definição da estratégia da iniciativa global e dos seus diferentes fluxos de trabalho, assim como na condução de potenciais desafios. Prevê-se que o Conselho Consultivo esteja composto por representantes de alto nível dos Estados, das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e do meio acadêmico, que participam a título pessoal.

## SETE FLUXOS DE TRABALHO PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO DIH

A iniciativa será composta por sete fluxos de trabalho que correm em paralelo e envolverá consultas com Estados, militares, sociedades nacionais, especialistas acadêmicos e outros, produzindo recomendações concretas e práticas para enfrentar estes desafios.

Os fluxos de trabalho – descritos abaixo em detalhes – ocorrerão em torno de dois grupos. O primeiro grupo abrangerá três fluxos de trabalho dedicados a prevenir melhor as violações do DIH: 1) coletar e promover as boas práticas no trabalho de prevenção; 2) reforçar as comissões nacionais e entidades similares sobre o DIH; e 3) potenciar os vínculos entre o DIH e a paz. O segundo grupo girará em torno de algumas questões jurídicas selecionadas relativas aos efeitos mais devastadores dos conflitos atuais e dos que virão, com quatro fluxos de trabalho adicionais destinados a construir um entendimento compartilhado para uma proteção eficaz durante conflitos armados: 4) proteger as infraestruturas civis; 5) proteger hospitais e estabelecimentos de saúde; 6) o uso de tecnologias de informação e comunicação em conflitos armados; 7) a guerra naval.

Isto está longe de ser uma lista exaustiva de desafios que o DIH enfrenta nos conflitos armados contemporâneos. Neste sentido, a iniciativa não é uma revisão abrangente do DIH, nem tem a ambição de criar novas normas internacionais. Este é um esforço conjunto para fortalecer o DIH e complementa um enfoque global renovado na promoção de uma agenda para a paz, no reforço da proteção civil e no fortalecimento dos sistemas de governança global, garantindo assim uma cooperação e uma proteção internacionais mais eficazes para as pessoas afetadas pelos conflitos armados.

Cada fluxo de trabalho terá o seu próprio planejamento e marcos e diferentes formas de consultar os Estados e outros atores, quando relevante (Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, organizações internacionais, incluindo a Organização das Nações Unidas, acadêmicos, sociedade civil, etc.). Prevê-se que cada fluxo de trabalho seja apoiado por dois ou três Estados em uma presidência conjunta. Todas as discussões e consultas durante esta iniciativa global procurarão permanecer completamente despolitizadas e não contextuais. Embora todos os fluxos de trabalho recolham boas práticas existentes no mundo todo, não serão específicos do contexto.

Todos os fluxos de trabalho terão um produto final que contribuirá para o objetivo geral da iniciativa de reforçar o respeito pelo DIH, dando medidas concretas e práticas para os Estados e, quando relevante, para outros atores.

Todos os fluxos de trabalho estarão abertos a todos os Estados, uma vez que esta iniciativa global pretende ter um alcance universal, com esforços dedicados para garantir a participação inter-regional. Prevê-se que os Estados manifestem interesse em atuar nas copresidências dos fluxos de trabalho.

Quando for relevante, o CICV fará parcerias com instituições acadêmicas ou outros aliados para liderar o conteúdo do trabalho. Os parceiros serão selecionados com base nos seus conhecimentos especializados e virão de diferentes continentes para garantir que distintas perspectivas sejam integradas em toda a iniciativa.

# FORTALECER A PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES DO DIH

## 1. BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO

### ANÁLISE DE PROBLEMAS

A própria filosofia de muitas das normas contidas nas Convenções de Genebra visa, em primeiro lugar, impedir que sejam cometidas violações do DIH. Construir um ambiente propício ao respeito pelo DIH é um processo contínuo, concebido passo a passo, dia a dia, e começa antes do início do conflito. Com cada tratado ratificado, cada peça legislativa, cada formação realizada para militares e civis, o marco e as boas práticas que ancoram o cumprimento como um procedimento operacional padrão são reforçados, tornando-os mais capazes de resistir a uma quebra do respeito pelo DIH quando ocorre um conflito.

O CICV tem trabalhado durante muitas décadas para apoiar os Estados na ratificação de tratados e na implementação do DIH na legislação, práticas e políticas nacionais, estruturas e formação. Com base na sua constante coleta de boas práticas em todo o mundo, o CICV dispõe de uma riqueza de informações e estabeleceu uma experiência sobre o que funciona e o que não funciona na prevenção de violações do DIH. Foram feitos avanços significativos no campo da prevenção, inclusive em outros âmbitos e em outros órgãos jurídicos, tanto em termos de conteúdo como de metodologia. Por exemplo, a pesquisa acadêmica no campo da prevenção estrutural floresceu, e houve progressos substanciais na compreensão das influências comportamentais que podem apoiar os esforços de prevenção. O principal deles é o *Roots of Restraints in War Study*, publicado pelo CICV em 2018. Em paralelo a isso, um número cada vez maior de organizações tem se empenhado no trabalho de prevenção, trazendo novas ideias e metodologias diversas para o terreno.

Alguns destes dados já foram coletados, levando a recomendações claras para prevenir violações do DIH. Por exemplo, a implementação de obrigações internacionais nas leis, políticas e práticas nacionais é a base para permitir o cumprimento do DIH. Outros aspectos continuam sendo pesquisados, como a relação entre a quantidade e a qualidade da formação em DIH e o respeito pelo DIH.

### OBJETIVO

Este fluxo de trabalho aproveitará a experiência acumulada no mundo todo na prevenção de violações do DIH e explorará novos caminhos para fazê-lo. Estará centrado na identificação de boas práticas, estratégias e metodologias bem-sucedidas na prevenção de violações do DIH, conduzindo a orientações acionáveis e baseadas em evidências sobre a construção de um ambiente conducente ao respeito pelo DIH.

### PROCESSO

O processo reunirá especialistas de diversas disciplinas (acadêmicos, sociedade civil, militares, profissionais) para intercambiar conhecimentos, aprender com experiências e promover a identificação de estratégias eficazes para prevenir violações do DIH. Com base em pesquisas iniciais destinadas a identificar os desafios atuais para a prevenção de violações do DIH, uma série de reuniões analisará as metodologias atuais para prevenir violações, exemplos bem-sucedidos de respeito ao DIH e formulará recomendações para políticas preventivas eficazes. Será preparado um documento público para consolidar as discussões, conclusões e recomendações práticas das três reuniões de especialistas.

### RESULTADO

- Recomendações concretas e práticas sobre a prevenção de violações do DIH.

## 2. COMISSÕES NACIONAIS DE DIH

### ANÁLISE DE PROBLEMAS

As comissões nacionais e entidades similares sobre o DIH são órgãos consultivos criados pelos governos para promover e implementar o DIH a nível nacional. Via de regra são compostos por representantes de vários ministérios de governo, em geral, de Relações Exteriores, Defesa e Justiça, em alguns casos ministérios adicionais (Educação, Interior), assim como membros do poder judiciário, das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha ou do Crescente Vermelho, e em menos casos da academia. A sua composição e funções específicas variam de país para país, dependendo das prioridades nacionais e dos marcos jurídicos.

Hoje, existem 119 dessas comissões estabelecidas no mundo todo. No entanto, apenas cerca de metade delas funciona de forma eficaz. Entre as comissões nacionais de DIH ativas, os mandatos e as funções variam muito, desde serem um simples mecanismo de coordenação entre agências governamentais até terem um papel consultivo em uma vasta gama de questões relacionadas com a implementação nacional. Nos casos em que têm mandatos mais amplos, as comissões nacionais de DIH provaram ser ferramentas poderosas para provocar mudanças nacionais: iniciar reformas legislativas, defender a ratificação de tratados, estabelecer programas de formação abrangentes para públicos nacionais (militares, diplomatas, jovens, etc.) e liderar o processo de publicação de relatórios voluntários sobre a implementação nacional do DIH.

Hoje, continua sendo elevado o potencial para que as comissões nacionais de DIH sejam ainda mais eficientes na promoção do respeito pelo DIH. A identificação de boas práticas que conduzam a estratégias eficazes e orientadas para os resultados, assim como a emulação positiva entre as comissões nacionais de DIH para progredir continuamente na implementação nacional do DIH, ajudariam nesta direção.

### OBJETIVO

Este fluxo de trabalho promoverá o intercâmbio entre os Estados sobre as boas práticas que existem atualmente no mundo todo sobre o mandato, a composição, as funções e os deveres das comissões nacionais de DIH. Poderá resultar na formulação de uma Carta Universal para Comissões Nacionais e Entidades Similares sobre o DIH. Sem ser vinculativa, a Carta poderia oferecer orientações para apoiar as comissões nacionais de DIH a terem um impacto claro na implementação nacional do DIH e, em última análise, no seu respeito. Dependendo das discussões com as comissões nacionais de DIH ao longo do processo de dois anos, um resultado adicional poderia incluir a criação de uma Aliança Universal, uma comunidade global de comissões nacionais de DIH.

### PROCESSO

No primeiro semestre de 2025, será organizada uma conferência online de comissões nacionais de DIH e entidades similares para apresentar o processo, convidar as comissões a aderir e começar a delinear as diferentes áreas que o documento final poderá abranger. O fluxo de trabalho consistirá então em reuniões regionais de comissões nacionais de DIH e entidades similares, organizadas ao longo de 2025 em todas as regiões. Os Estados que não tenham uma comissão nacional de DIH, mas que estejam interessados em criar uma, também serão convidados. Estas reuniões regionais oferecerão um espaço para identificar normas concretas que as comissões nacionais de DIH deverão esforçar-se por seguir. Em uma segunda fase, todas as recomendações feitas durante as reuniões regionais serão depois compartilhadas com todas as comissões existentes para comentários posteriores. Um primeiro rascunho de uma possível carta será apresentado durante a reunião universal das comissões nacionais de DIH, prevista para ser realizada no primeiro semestre de 2026.

### RESULTADOS

- **Recomendações concretas e práticas (possivelmente na forma de uma Carta Universal para as comissões nacionais de DIH) sobre o mandato, a composição, as funções e os deveres das comissões nacionais de DIH.**
- **Possível criação de uma Aliança Universal de comissões nacionais de DIH.**

## 3. DIH E PAZ

### ANÁLISE DE PROBLEMAS

Existem atualmente mais de 120 conflitos armados ativos no mundo todo, que envolvem mais de 60 Estados e 120 grupos armados não estatais. O aumento do número de conflitos armados ocorre sobretudo em países já afetados por outros conflitos armados e gerações de pessoas vivem nestas situações de conflito prolongadas há décadas. Este aumento acentuado dos conflitos resultou em consequências humanitárias e ambientais catastróficas que duram anos ou décadas após a cessação das hostilidades. Paralelamente, o desrespeito pelo DIH cria novos obstáculos à paz.

Como os Estados e os povos aspiram a uma paz e segurança duradouras, é lógico que, ao reduzir o custo humano, social, ambiental e econômico da guerra, o cumprimento do DIH promove um ambiente propício à paz que tem o poder de quebrar os ciclos intermináveis de violência.

### OBJETIVO

Este fluxo de trabalho identificará algumas das ligações entre o respeito pelo DIH e a paz, demonstrando em particular que, quando respeitado, o DIH é uma ferramenta eficiente para desanuviar a escalada, criando o espaço para negociações rumo à paz e mantendo-a no longo prazo. Será centrado no DIH e na paz em três fases: antes do conflito armado (durante tempos de paz), durante conflitos armados e pós-conflito.

### PROCESSO

Este fluxo de trabalho consistirá em uma série de encontros que reunirão especialistas e Estados. A primeira reunião analisará como o respeito pelas obrigações do DIH em tempos de paz contribui para garantir a estabilidade, abordando em particular a implementação interna e o desarmamento. A segunda reunião aprofundará questões relacionadas com a forma como o respeito pelo DIH pode contribuir para a desescalada, a mediação e a negociação de paz durante conflitos armados. Incluirá discussões sobre áreas como a forma como as violações do DIH contribuem para a radicalização e o extremismo, por sua vez, resultando em mais violência, e sobre como o DIH pode ser levado em consideração e apoiar as negociações para a paz. A terceira reunião de especialistas explorará o respeito pelo DIH no período posterior ao conflito como um elemento de estabilidade no longo prazo. Muitas obrigações do DIH continuam sendo aplicadas mesmo após o fim das hostilidades, incluindo, mas não se limitando, ao repatriamento de prisioneiros de guerra e internados civis e/ou à repressão de crimes de guerra. Estas obrigações do DIH podem contribuir para uma medida de encerramento que permita às comunidades seguir em frente e para um ambiente conducente a uma paz duradoura.

### RESULTADO

- Recomendações concretas e práticas sobre como aproveitar a contribuição do DIH para a paz.

# CONSTRUIR UM ENTENDIMENTO COMPARTILHADO PARA UMA PROTEÇÃO EFICAZ EM CONFLITOS ARMADOS

## 4. PROTEÇÃO DA INFRAESTRUTURA CIVIL

### ANÁLISE DE PROBLEMAS

Os conflitos armados atuais, sobretudo em ambientes urbanos, são caracterizados pela destruição generalizada de bens e infraestruturas civis, privadas e públicas.

De acordo com os princípios de distinção e proporcionalidade do DIH, os bens civis são protegidos contra ataques e danos excessivos; segundo o princípio da precaução, as partes em conflito devem tomar todas as precauções possíveis para evitar ou minimizar danos a bens civis.

A discrepância entre o princípio básico de que a propriedade civil deve ser poupada dos efeitos da guerra e a realidade que testemunhamos hoje levanta questões sobre a forma como as normas são interpretadas e aplicadas. Em particular, os contornos específicos da definição de “objetivo militar” do DIH se beneficiariam de esclarecimentos e orientações práticas. A definição de objetivo militar é a base do objetivo e da capacidade do DIH para regular as hostilidades com vista a proteger a população civil.

Por exemplo, os conflitos armados contemporâneos suscitam sérias preocupações sobre a escolha de objetos utilizados simultaneamente por civis e militares (os chamados “objetos de duplo uso”) e objetos que não têm uma ligação direta com as capacidades de combate de um adversário, mas que sustentam o esforço de guerra do inimigo.

Surgem também desafios em termos das precauções a tomar para garantir que o princípio da distinção seja respeitado durante as hostilidades, em particular em termos de identificação e verificação de alvos e quando a infraestrutura é usada simultaneamente por civis e militares.

### OBJETIVO

Este fluxo de trabalho terá como objetivo esclarecer as noções de objetos civis e objetivos militares e contribuir para reforçar a proteção das infraestruturas civis durante conflitos armados.

### PROCESSO

Este fluxo de trabalho consistirá em pelo menos duas reuniões de especialistas, incluindo especialistas militares, governamentais, acadêmicos e outros, juntamente com representantes de organizações internacionais e não governamentais, de todas as regiões do mundo. Como preparação para estas reuniões, será enviado um questionário aos especialistas e serão preparados documentos de base.

### RESULTADO

- Recomendações concretas e práticas sobre a proteção das infraestruturas civis durante as hostilidades.

## 5. HOSPITAIS: ALCANÇAR UMA PROTEÇÃO SIGNIFICATIVA EM CONFLITOS ARMADOS

### ANÁLISE DE PROBLEMAS

Hospitais e outros estabelecimentos de saúde desempenham uma função de salvamento de pessoas feridas e doentes, sejam elas amigas ou inimigas. Desde a sua origem em 1864, os tratados do DIH incluíram a proteção específica dos estabelecimentos de saúde destinados a garantir o desempenho das funções médicas sem ataques ou outras interferências militares. Apesar da codificação abrangente destas normas nas Convenções de Genebra de 1949 e nos Protocolos Adicionais de 1977, os ataques e o uso indevido de estabelecimentos de saúde têm sido uma marca registrada dos conflitos armados nas últimas décadas. O CICV respondeu ao fenômeno extremamente preocupante já em 2011, com uma iniciativa histórica chamada Assistência à Saúde em Perigo. Aproveitando esta dinâmica, o Conselho de Segurança da ONU adotou a Resolução 2286 em 2016 sobre a proteção das pessoas feridas e doentes, do pessoal médico, dos estabelecimentos e veículos de saúde em conflitos armados.

Fazendo um balanço de 2024, é evidente que a proteção de hospitais e outros estabelecimentos de saúde continua sendo altamente problemática, com o Sistema de Vigilância de Ataques à Assistência à Saúde da Organização Mundial da Saúde reportando centenas de ataques nos primeiros meses de 2024, em países em conflitos armados. A destruição de hospitais e estabelecimentos de saúde tem um impacto devastador imediato e no longo prazo.

No âmbito do DIH, a proteção específica é a regra e a perda dessa proteção é a exceção, na medida em que os hospitais podem perder a sua proteção se forem utilizados para cometer atos prejudiciais ao inimigo. Tais atos muitas vezes equivalem a violações específicas do DIH. Mas isto não significa que a reação a tais atos esteja isenta de quaisquer restrições. O DIH prevê que, em tais circunstâncias, devem ser dados avisos e as normas de distinção, proporcionalidade e precauções se aplicam e devem servir para limitar os danos causados. Nos últimos anos, as partes em conflitos armados têm afirmado com uma frequência alarmante que os hospitais estão sendo utilizados de uma forma que implica uma perda de proteção contra ataques. Os ataques que se seguem causam com frequência enorme destruição e deixam os estabelecimentos incapazes de funcionar. Seria útil esclarecer como as partes em conflitos armados interpretam e implementam as condições rigorosas que devem ser cumpridas antes de ser realizado um ataque ou outra operação militar contra um estabelecimento de saúde que perdeu a sua proteção.

### OBJETIVO

Este fluxo de trabalho procurará reafirmar a força da proteção dos hospitais no DIH, esclarecendo alguns dos conceitos que estão no cerne da proteção específica dos estabelecimentos de saúde no âmbito do DIH. Isto será feito com vista a influenciar o comportamento dos beligerantes para evitar ou minimizar ataques a hospitais, reduzir a interferência nas suas funções médicas e evitar a utilização indevida de tais estabelecimentos. Também poderá explorar vias processuais para proteger melhor os hospitais.

### PROCESSO

Este fluxo de trabalho consistirá em uma série de consultas com Estados, agências da ONU, organizações humanitárias e acadêmicos. As consultas terão como objetivo discutir as recomendações existentes sobre a proteção dos hospitais, esclarecer a legislação existente e desenvolver uma compreensão compartilhada dos principais conceitos.

### RESULTADO

- Recomendações concretas e práticas sobre a proteção dos hospitais em conflitos armados.

## 6. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### ANÁLISE DE PROBLEMAS

O nosso mundo cada vez mais digitalizado e conectado oferece imensas oportunidades nas esferas social, econômica, de desenvolvimento, humanitária e de informação e comunicação. Em tempos de conflito armado, a conectividade e o acesso à informação podem ajudar a salvar e melhorar vidas. As tecnologias de informação e comunicação (TIC) são hoje indispensáveis para a prestação de bens e serviços essenciais às populações civis e para que os civis procurem e recebam informações sobre onde encontrar segurança, assistência e manter laços familiares.

Ao mesmo tempo, a utilização das TIC como meios e métodos de guerra pode ter um impacto devastador nas pessoas e nas sociedades. Os conflitos recentes registraram um número sem precedentes de operações cibernéticas realizadas por atores estatais e não estatais que tinham como alvo infraestruturas civis críticas (como eletricidade ou água); informações prejudiciais que causam ou instigam violações do DIH; e atividades de TIC que prejudicam o trabalho médico e humanitário. O que observamos hoje corre o risco de prenunciar o futuro: à medida que as sociedades se digitalizam, as atividades maliciosas das TIC durante os conflitos armados se tornarão uma preocupação crescente para os civis.

Embora seja hoje amplamente aceito que o DIH se aplica ao uso das TIC no contexto de um conflito armado, ainda não foram encontrados, desenvolvidos ou aprofundados entendimentos comuns sobre a forma como as normas existentes do DIH limitam as operações cibernéticas e outras atividades maliciosas das TIC durante conflitos armados.

### OBJETIVO

Este fluxo de trabalho terá como objetivo promover o acordo entre os Estados sobre como o DIH impõe limites às atividades de TIC durante conflitos armados para proteger as populações civis de danos. Será centrado nas principais questões jurídicas, incluindo os limites que o DIH impõe às atividades de TIC que desativam objetos civis, danificam ou perturbam dados civis e interferem no trabalho médico e humanitário. Terá também como objetivo construir entendimentos comuns sobre os limites baseados no DIH à difusão de informações prejudiciais e sobre a forma como o DIH aborda o envolvimento de intervenientes privados em operações cibernéticas durante conflitos armados.

### PROCESSO

Este fluxo de trabalho consistirá em uma série de consultas. Será centrado em uma série de reuniões presenciais em Genebra – para as quais todas as MP seriam convidadas – e complementadas, conforme necessário, por reuniões informais e virtuais orientadas para especialistas no nível de capital, consultas de especialistas e diálogo regional ou bilateral. Em 2025, o foco será facilitar o intercâmbio de pontos de vista entre os Estados, assim como a contribuição das partes interessadas, sobre os limites que o DIH impõe às atividades de TIC durante os conflitos armados, a fim de identificar o resultado desejado. Em uma segunda etapa, e com base neste intercâmbio, o fluxo de trabalho será orientado para a concepção do resultado desejado.

### RESULTADO

- Recomendações concretas e práticas sobre a defesa da proteção que o DIH proporciona às populações civis e outras pessoas e objetos protegidos contra o perigo decorrente do uso das TIC durante conflitos armados.

## 7. ATUALIZAÇÃO DA GUERRA NAVAL

### ANÁLISE DE PROBLEMAS

As operações marítimas têm desempenhado um papel significativo em numerosos conflitos armados contemporâneos. Além disso, os rápidos avanços tecnológicos transformaram a maneira como a guerra naval é conduzida, introduzindo novas táticas, capacidades e complexidades. Como resultado, muitos Estados estão refletindo cada vez mais sobre as suas obrigações legais para garantir proteções robustas para civis e infraestruturas civis em todos os âmbitos da guerra. Isto inclui considerações para salvaguardar os marítimos civis e a navegação mercante, preservar o ambiente marinho e mitigar o impacto das operações militares modernas e em grande escala no mar sobre as populações e recursos civis.

### OBJETIVO

Este fluxo de trabalho terá como objetivo discutir e enfatizar várias questões humanitárias críticas emergentes dos conflitos navais modernos, tais como a proteção de infraestruturas civis críticas e de civis em todos os domínios, a proteção dos militares feridos, doentes, náufragos e mortos no mar, o impacto ambiental e a segurança da navegação mercante. Refletirá a necessidade premente de reafirmar, esclarecer – e até reforçar – as normas internacionais que regem os conflitos armados contemporâneos no mar.

### PROCESSO

Após a elaboração de documentos de base sobre alguns dos conceitos relevantes do Direito Marítimo de Guerra e a coleta da prática existente dos Estados, será organizada uma série de consultas com Estados e especialistas. O objetivo será discutir e reafirmar a importância de que as normas que regem os conflitos armados contemporâneos no mar protejam adequadamente as pessoas e os bens contra o perigo decorrente da guerra naval. Os resultados das consultas serão reunidos em um documento de orientação que elabora os parâmetros para reduzir os custos humanos da guerra naval.

O documento de orientação terá como objetivo informar qualquer processo de reafirmação e esclarecimento relacionado ao direito da guerra naval. Isto inclui, em particular, o processo em curso para atualizar o Manual de San Remo sobre Conflitos Armados no Mar, de 1994, que continuará em paralelo com a Iniciativa Global e se beneficiará de tais orientações, apoiando ao mesmo tempo a identificação de questões humanitárias críticas emergentes dos conflitos navais modernos.

### RESULTADO

- Recomendações concretas e práticas sobre a manutenção da proteção de pessoas e objetos contra os perigos decorrentes da guerra naval moderna, com vista a evitar o seu custo humano.

# PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS NA INICIATIVA

Todos os fluxos de trabalho estarão abertos a todos os Estados, uma vez que esta iniciativa global pretende ter um alcance universal, com esforços dedicados para garantir a participação inter-regional.

Concretamente, qualquer Estado que manifeste interesse em aderir à iniciativa e contribuir para o objetivo comum de reforçar o respeito pelo DIH e proteger pessoas e bens durante conflitos armados será convidado a aderir. Não haverá nenhum processo formal para integrar os Estados: a integração na iniciativa terá por base a decisão de um Estado de participar de forma ativa e construtiva em um ou mais dos fluxos de trabalho, dependendo do interesse e da capacidade desse Estado.

Os Estados interessados em aderir à iniciativa devem, portanto, expressar o seu interesse ao CICV, incluindo em qual(is) fluxo(s) de trabalho estão particularmente interessados. A adesão à iniciativa pode então ser feita por meio de uma declaração oficial reafirmando o compromisso político do Estado em reforçar o respeito ao DIH, oferecendo-se para presidir em conjunto um fluxo de trabalho, disponibilizando-se para receber consultas ou apoiando a iniciativa de qualquer outra forma relevante.

## CONTATO

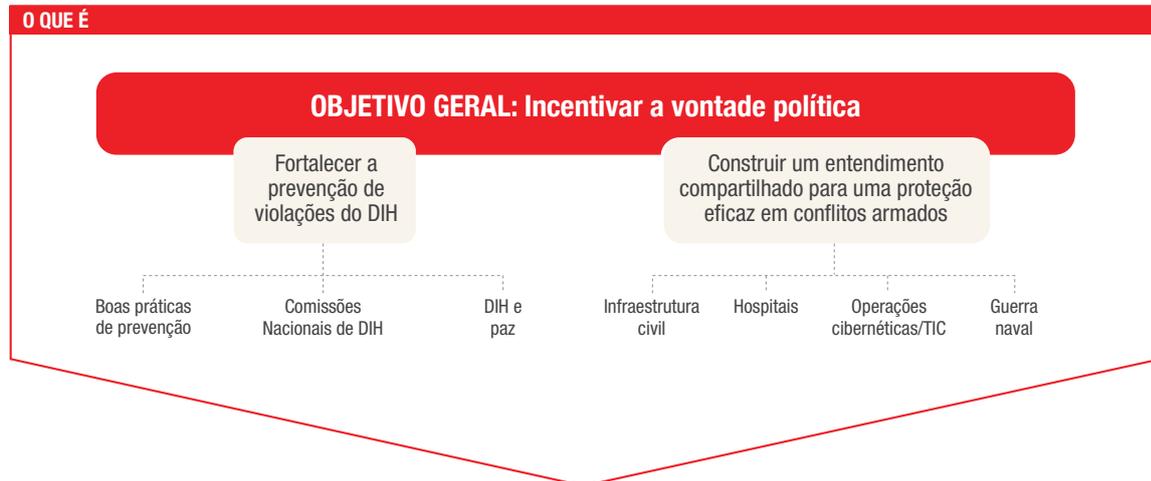
Para mais informações ou qualquer outra pergunta, entre em contato com o CICV em [ihlinitiative@icrc.org](mailto:ihlinitiative@icrc.org).

## ANEXO I

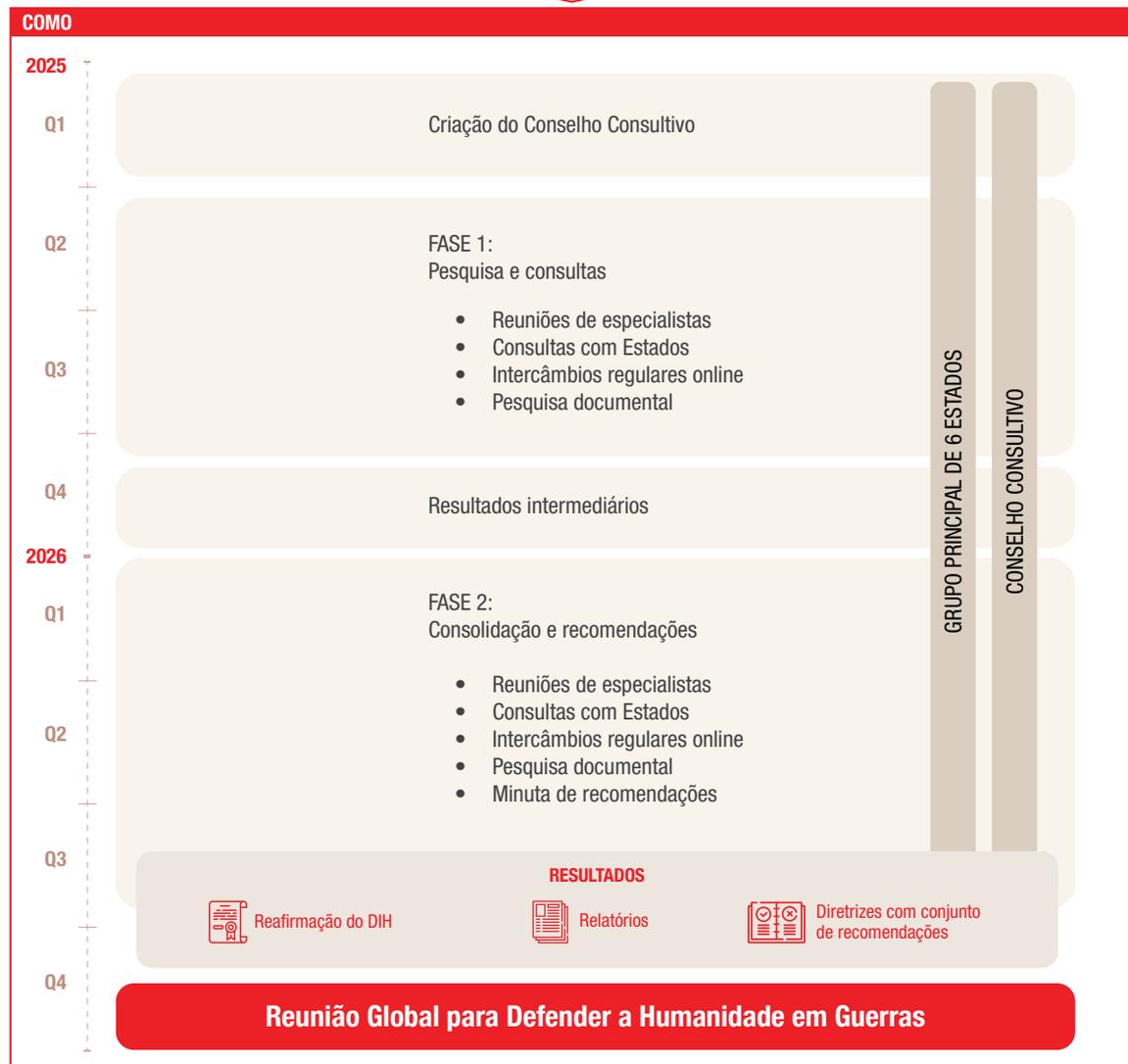
# REPRESENTAÇÃO VISUAL DA INICIATIVA GLOBAL

Iniciativa global para incentivar o compromisso político com o Direito Internacional Humanitário

### O QUE É

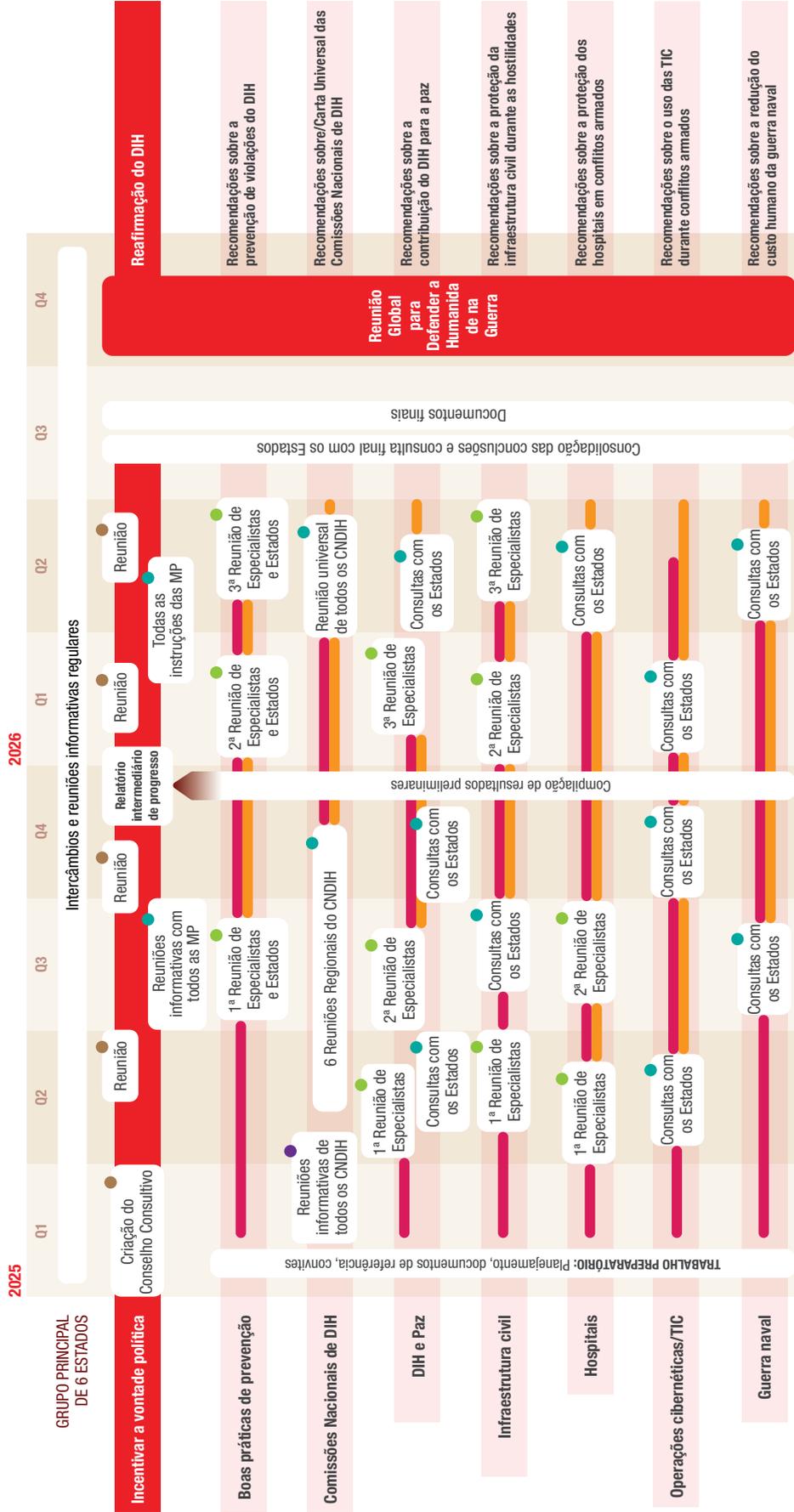


### COMO



# CRONOGRAMA

## INICIATIVA GLOBAL PARA INCENTIVAR O COMPROMISSO POLÍTICO COM O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO



\* Este prazo é apenas indicativo, o número exato e as datas das reuniões e consultas serão divulgados oportunamente. Além do que aparece aqui, o CICV usará uma série de reuniões regionais e globais sobre o DIH para consultar os Estados sobre os diferentes fluxos de trabalho.

O CICV ajuda as pessoas afetadas por conflitos armados e outras situações de violência no mundo inteiro, fazendo todo o possível para proteger a vida e a dignidade delas e para aliviar o seu sofrimento, com frequência em conjunto com os parceiros da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. A organização busca também evitar as privações com a promoção e o fortalecimento do Direito Internacional Humanitário (DIH) e a defesa dos princípios humanitários universais.



**Comité Internacional da Cruz Vermelha**

19, avenue de la Paix  
1202 Genebra, Suíça  
T +41 22 734 60 01  
shop.icrc.org  
© CICV, janeiro de 2025

 [www.icrc.org/pt](http://www.icrc.org/pt)  
 [facebook.com/cicv](https://facebook.com/cicv)  
 [x.com/cicv\\_pt](https://x.com/cicv_pt)  
 [instagram.com/cicv\\_oficial](https://instagram.com/cicv_oficial)